



LEI Nº 1.090, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Cria vaga de Contador no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, 01 (uma) vaga de Contador, para compor o quadro de servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º O inciso I do art. 7º da Lei nº 956, de 10 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – 03 (três) cargos públicos de “Contador” de provimento efetivo com carga horária semanal de 20 horas, remunerado pela Carreira IV, constante do Anexo I desta Lei, devendo ser provido por brasileiro nato ou naturalizado, maior de dezoito anos, estar em dia com as obrigações civis e militares, e pré-requisito de formação universitária em Ciências Contábeis e registro no CRC, contemplando as seguintes atribuições:”

Art. 3º O quadro de vagas de cargos efetivos previstos no anexo I da Lei nº 956, de 10 de outubro de 2019, passa a ser o constante no anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, 28 de setembro de 2023.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA DOS CARGOS	QUANTITATIVO	CARREIRA
Auxiliar de Limpeza	02	I
Recepcionista	01	II
Assistente Administrativo	03	II
Escriturário Legislativo	01	III
Contador	03	IV
Procurador	01	IV